



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA - RS

PROJETO DE LEI N° 25/2005 (REDAÇÃO FINAL)

**INCLUI PROJETO NA LEI N° 1807/2001 –
PLURIANUAL; NA LEI N° 2098/2004 – LDO; NA LEI
N° 2112/2004 – LOA, E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a incluir projeto na Lei nº 1807/2001 – Plurianual; na Lei 2068/2004 –LDO; na Lei nº 2112/2004 – LOA, e abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.669,00 (vinte mil, seiscentos e sessenta e nove reais), dando-se recursos nos seguintes órgãos e rubricas:

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados

10.301.0107.1080 – Aquisição de Veículo – Recursos Vinculados/PSF.

4.4 .90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

OBJETIVO: Permitir melhorar a qualidade do atendimento aos usuários do SUS através de visitas domiciliares, na implementação do PSF, e, deste modo, fortalecer a Gestão Plena de Saúde Municipal.

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura financeira do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior:

a) Saldo de recursos vinculados não utilizados no exercício passado até o limite da saldo bancário livre, no valor de R\$ 16.569,00 – Recursos de Incentivos ao PSF;

b) O auxílio do Convênio de Incentivo PSF, no valor de R\$ 4.100,00.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 29 de Março de 2005.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO
Prefeito Municipal